

Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020	
Fls nº Rúbrica	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020 - II - REPETIDO
REGISTRO DE PREÇOS
COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

PROCESSO Nº 1.968/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE VÍDEOCIRÚRGIA E CLIPS HEMOSTÁTICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
- 20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020	
Fls nº Rúbrica	

1 - PREÂMBULO

PROCESSO Nº 1.968/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE VÍDEOCIRÚRGIA E CLIPS HEMOSTÁTICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Hospital Municipal Raul Sertã.

TIPO: Menor preço unitário para os itens 01 e 02 (Kit e pinça) com item exclusivo e cota reservada para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e no lote 01 (único) (Clips) menor preço global – Sistema de Registro de Preços.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: <u>Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 - Prédio da OI - 2º andar - sala 212 - Centro - Nova Friburgo/RJ.</u>

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para - AQUISIÇÃO DE KITS DE VÍDEOCIRÚRGIA E CLIPS HEMOSTÁTICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Precos**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- 4.1.1 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.2 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

- 4.2.1 declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"
- 4.2.3 em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.4 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020	
Fls nº	_ Rúbrica

que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3 - Fica estabelecido reserva para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte nos seguintes:

- 4.3.1 É definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.
- 4.3.2 É definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal , conforme Art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.3 É definido como **Itens Exclusivos** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, conforme Art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.4 Entende-se por Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no Art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 e que $n\tilde{a}$ 0 se enquadram em nenhuma das situações previstas no \S 4° deste mesmo Art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.
- 4.3.5 Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18. A Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.
- 4.3.6 Deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP Anexo VI** o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente.
- 4.3.7 A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Principal e a Cota Reservada do mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 4.3.8 Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal do mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 369.663,95 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 6.1 Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.
- P.T. 30.001.10.302.0070.2.188 C.D. 33.90.30 08 Fonte 07

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/1	0/2020
Fls nº Rúbrica	

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

8 - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal ou procurador expressamente constituído para tal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante assinado pelo seu representante legal, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais**, **negociar preços**, **declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **(ANEXO IV)**, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de Credenciamento:

- a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (**Deverá estar fora de qualquer envelope**).
- b) Procuração, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante (**fora de qualquer envelope**).
- 8.1.2 Apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, (deverá estar fora de qualquer envelope).
- 8.1.3 Apresentarão declaração de que "autorizam notificação via-Email" (**ANEXO IX deverá estar fora de qualquer envelope**);
- 8.1.4 Apresentarão declaração de "inexistência de fato impeditivo" (ANEXO VI deverá estar fora de qualquer envelope);
- 8.1.5 Apresentarão em papel timbrado da empresa licitante "modelo dados da empresa licitante e do representante participante no certame" anexo XI. (fora de qualquer envelope).
- 9.1.6 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.7 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020	
Fls nº Rú	ibrica

9.1.8 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:
- 10.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos **"A, B e C"** devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 10.1.1.1 ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "PROPOSTA DE PREÇOS" PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - No envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE "B"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.3 - ENVELOPE "C"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

- a) A empresa licitante <u>deverá</u> apresentar a cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa fabricante o CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa, dentro do prazo de validade. (10.1.2.3), (uma cópia para cada item, tanto da cota principal, da cota reservada, quanto do item da cota exclusiva) e nos itens do lote 01 (único) e deverá constar nas cópias apresentadas o número do item e cota, carimbo da empresa licitante e assinatura.
- b) Se o item cotado, estiver enquadrado na classe de risco I ou II (isento) do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) a empresa licitante <u>DEVERÁ</u> apresentar a cópia do D.O.U. (Diário Oficial da União) contendo a publicação da Resolução da isenção do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) **10.1.2.3** (Resolução RDC nº 15 de 28/03/2014) em conjunto com a cópia (espelho) da "consultas/produto para saúde ANVISA "(Agência Nacional de Vigilância Sanitária)" onde deverá conter o nome da empresa, produto, número do registro, classificação de risco e vencimento do registro, (uma cópia para cada item, tanto na cota principal, da cota reservada, quanto do item da cota exclusiva) e deverá constar nas cópias apresentadas o número do item e cota, carimbo da empresa licitante e assinatura.

<u>Observação</u>: A empresa licitante que não apresentar as publicações na forma acima mencionada terá o item <u>DESCLASSIFICADO</u>.

10.1.3 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

10.1.3.1 – A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar em papel timbrado da empresa licitante fora de qualquer envelope, a Declaração do Enquadramento de ME ou EPP (ANEXO VI) no momento do credenciamento, nos termos da legislação vigente, não possuíndo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/202	.0
Fls nº Rúbrica	

- 10.1.3.2 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.
- 10.1.3.3 Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.
- 10.1.3.4 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra **(U/C)**, unidade e kit.
- 11.1.1.4 A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) <u>DEVERÁ</u> ser preenchida no <u>PRÓPRIO MODELO</u> <u>DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL</u>, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados, e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C**, (não cotados), constar a cota, estar impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.
- 11.1.1.5 indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 11.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 11.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 11.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.4.1 Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- 11.4.2 Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA OS ITENS 01 e 02 E O MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE 01 (ÚNICO), observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital, bem como, deverão ser respeitados os preços unitários estimados. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020	
Fls nº Rúbrica	

- 12.2 A análise das propostas terá início pelo item da Cota Principal seguindo, posteriormente, para a análise do item da Cota Reservada e em seguida para os itens da Cota exclusiva, podendo ocorrer as seguintes situações:
- I Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP anexo VI, serão desclassificadas no item pertencente a Cota Reservada, assim como nos itens da cota Exclusiva.
- II A participação no item da Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item da Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer na Cota Reservada e na Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.
- III Não havendo vencedor na Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente a Cota Principal será declarado o vencedor também no item da Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderá ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 12.3 Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCLASSIFICADO**.
- 12.4 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.5 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.
- 12.6 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.7 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem percentuais iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a diminuição dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.10 Em caso de ocorrência de participação de licitantes que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 12.11 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada (cota principal).
- 12.12 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020	
Fls nº	Rúbrica

- III Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na ipótese do subitem 12.10 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.13 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para tornal-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.14 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e percentual, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.15 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado lance, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 12.16 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital e no termo de referência, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 12.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.18 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.
- 12.19 Na fase de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;



Processo nº 1.968/2019	
Data da aut	uação nº 22/10/2020
Fls nº	_ Rúbrica

- 13.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 12.3.3 Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.
- 13.3.4 Deverá apresentar cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante 13.3.3.
- 13.3.5 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme (Anexo VIII- inidoneidade).

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 13.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

13.4.9 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

- 13.4.9.1 A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020	
Fls nº Rúbrica	

13.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.

13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado.

Caso o capital social seja inferior a 10% do valor contratado, deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Deverá ser apresentado a cópia do balanço patrimonial contendo todas as folhas, inclusive a abertura e encerramento.

- 13.5.2 Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.
- 13.5.2.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.
- 13.5.3 No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.6.1 Cópia da "Licença de Funcionamento", conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.
- 12.6.2 Cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa licitante a "Autorização de Funcionamento, e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa.
- 13.6.3 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho da atividade que está sendo licitada, através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO IX deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

14 - DOS RECURSOS

licitacaosmsnfcpll@gmail.com

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta

de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor. 10

Secretário Municipal de Saúde



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/202	.0
Fls nº Rúbrica	

- 14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no <u>Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, 9h00 às 16h00</u>, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 14.5 Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 13.6 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 14.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

- 15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.
- 15.2 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.3 Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93; (redação dada pelo Decreto 8.250/2014.
- 15.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.
- 15.5 A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.6 "Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal".

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.



Processo nº 1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020	
Fls nº	Rúbrica

- 16.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 16.4 Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 16.5 Nos temos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:
- 17.1.1 multa moratória de 10% (dez) por cento do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui imposta, o dispositivo na próxima alínea, sem pejuízo de demais cominações legais;
- 17.1.2 multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.
- 17.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 17.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.6 A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 O recebimento dos objetos licitados será pela pessoa <u>RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ</u>. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no (TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II) deste edital.
- 18.2 O recebimento dos materiais licitados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou



Processo no	Processo nº 1.968/2019						
Data da autuação nº 22/10/2020							
Fls nº Rúbrica							

disparidades com as especificações estabelecidas no (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II) deste edital.

19 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 A entrega dos objetos licitados deverá ser no ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ LOCALIZADO NA RUA GENERAL OSORIO, 324 CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ, NO HORÁRIO DE 09H00 AS 16H00.
- 19.2 Na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 19.3 A Fiscalização da entrega dos objetos licitados <u>será pelo agentes públicos designados</u> <u>no termo de referencia anexo II subitem 17.1.1</u>, ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.
- 19.4 Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na "PROPOSTA DE PREÇOS", retirando as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO e o Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 20.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 20.2.2 por iniciativa do Município de Nova Friburgo;
- 20.2.2.1 quando o fornecedor registrado;
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;
- 20.2.2.2 por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- 21.1.1 por decurso de prazo de vigência;



Processo nº 1.968/2019						
Data da autuação nº 22/10/2020						
Fls nº	_ Rúbrica					

21.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

21.1.3 - pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, quando caracterizado o interesse público.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 22.2 Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 22.3 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 22.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 22.5 Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho.
- 22.6 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme estabelecido no decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018 desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade.
 - Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - INSS;
 - FGTS;
 - PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
 - Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
 - Estadual CND referente ao ICMS.
- 22.7 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência Anexo II;
- 23.3 Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.3.1 Anexo Modelo do anexo da ata de registro preços nº....
- 23.4 Anexo IV- Modelo da Carta de Credenciamento;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.6 Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 23.7 Anexo VII Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 23.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de inidoneidade;
- 23.9 Anexo IX Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 23.10 Anexo X Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;
- 23.11 Anexo XI Modelo dados da empresa licitante e do representante participante no certame.
- 23.12 Anexo XII Modelo termo de comodato.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através dos nºs (0xx22) 2522-0661, 2522-0669 - Ramal 259 ou 2523-1123, no horário de 09h00



Processo nº 1.968/2019						
Data da autuação nº 22/10/2020						
Fls nº Rúbrica						

as17h00 pelo email licitacaosmsnfcpII@gmail.com ou por processo administrativo requerido através do protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizada na Avenida Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ, de 9h00h às 16h00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

- 24.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues pela licitante interessada no **Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no horário de 9h00 às 16h00** diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão.
- 24.3 Caberá a Comissão de pregão II, antes da data marcada para a realização do certame, responder às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após encaminhar a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.
- 24.4 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.6 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-seà o do vencimento.
- 24.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.9 **O MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 22 de outubro de 2020.

Marcelo Braune Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 200.0001



Processo nº 1.968/2019						
Data da autuação nº 22/10/2020						
Fls nº Rúbrica						

ANEXO I COTA PRINCIPAL

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS	Proposta de Preços Processo n.º 1.968/2019 Pregão Presencial n.º 024/2020 - II Repetido Registro de Preços	-	09 – Ide Padroniza	-	o da Empresa	ou Carimbo
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.	Prédio da OI – 2º andar – sala	10 - Banc	0 1	1 - Ag.	12 - Nº C/C	
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 26/11/2020 endereço acima, na sala de licitação. 07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital				oposta, c o em vigo a:	nteira submissa lo Edital ou r. rega: De acor	Convite e a
14 - Item 15 - DESCRIÇ	edital 17 - Quant.	18 – Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total		



Processo nº 1.968/2019 Data da autuação nº 22/10/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

	KIT DE VÍDEOCIRÚRGIA:					1	
	Cânula de insuflação de veres 150mm - 1 unidade; Bainha janela 5mm, 11cm com válvula torneira - 2 unidades;						
	Bainha janela 10mm, 11cm com válvula torneira - 1 unidade;						
	Bainha janela 10mm, 11cm sem válvula torneira - 1 unidade;						
	Bainha janela 12mm, 12cm sem válvula torneira - 2 unidades;						
	Trocater ponta piramidal 5mm - 11cm - 2 unidades;						
	Trocater ponta piramidal 10mm - 11cm - 1 unidade;						
	Trocater ponta piramidal 12mm - 12cm - 1 unidade;						
	Trocater ponta protegida 10mm - 11cm - 1 unidade;						
	Extrator de apêndice e redutor de diafragma 10mm para 5mm - 1 unidade;						
	Extrator de apêndice e redutor de diafragma 12mm para 5mm - 1 unidade;						
	Tesoura metzenbaum curva 5mm, 36cm empunhadura PPS Standard - 1 unidade;						
	Pinça fenestrada 5mm, 36cm graduada empunhada PPS Standard multifuncional - 1 unidade; Pinça apreensão especial para vesícula fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadeira PPS Standard multifuncional - 1 unidade;						
	Pinça apreensão atraumática curva fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadura PPS Standard multifuncional sem eletrocaltério - 1 unidade;						
01	Pinça dissecção Maryland serilha cruzada 5mm, 36mm, empunhadura PPS Standard com eletrocaltério - 1 unidade;	Kit	03				
	Pinça dissecção Mixter 5mm, 36cm, empunhadura PPS Standard - 1 unidade;						
	Porta agulha curvo 3mm de boca, 5mm, 36cm, empunhadura longitudinal angulada com cremalheira - 1 unidade;						
	Contra porta agulha 5mm, 42cm, empunhadura PPS Standard, sem eletrocautério - 1 unidade;						
	Aplicador de clips médium large 10mm, 36cm, empunhadeira, anéis - 1 unidade;						
	Cartucho com 6 clip hemostático CT 300 médium						17
	large - 5 Ayridiad Sperto Braune, 224 - Prédio da Oi - 2º andar - Tel: (22) 2522 - 0661 - 2522-0669 - 2543-6352 e 2543-	Sala 212 - C 6282 – Ram	entro – Nova al 259	Friburgo – R			
	Cânula de dissecção com gancho ângulo reto				rcelo Braune rícula nº 200,0001		
	permatip, 5mm, 36cm - 1 unidade;				retário Municipal de Sa	úde	



Processo n	Processo nº 1.968/2019					
Data da autuação nº 22/10/2020						
Fls nº	_ Rúbrica					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL	R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL POR EXTENSO R\$ ()

ANEXO I COTA RESERVADA

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS	Proposta de Preços Processo n.º 1968/2019 Pregão Presencial n.º 024/2020 - Repetido Registro de Preços	- II -	09 – Identificação da Empresa ou Carin Padronizado				
1	Secretaria Municipal de Predio da OI – 2º andar – sala 212 -						
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 26/11/2020 no endereço acima, na sala de licitação.		ização da		sta Propo ição em v	osta, do Ec	submissão aos lital ou Convite	
07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital		08 – Loca edital.	l de Ent	rega: De a	acordo com o		
14 - Item 15 - DESCRIÇÃO	ро овјето.	16 - U/C	17 – Quant.	18 - Marca	19 - Preço Unit.	20 - Preço total	



Processo nº 1.968/2019 Data da autuação nº 22/10/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

	KIT DE VÍDEOCIRÚRGIA:						
	Cânula de insuflação de veres 150mm - 1 unidade; Bainha janela 5mm, 11cm com válvula torneira - 2 unidades;						
	Bainha janela 10mm, 11cm com válvula torneira - 1 unidade;						
	Bainha janela 10mm, 11cm sem válvula torneira - 1 unidade;						
	Bainha janela 12mm, 12cm sem válvula torneira - 2 unidades;						
	Trocater ponta piramidal 5mm - 11cm - 2 unidades;						
	Trocater ponta piramidal 10mm - 11cm - 1 unidade;						
	Trocater ponta piramidal 12mm - 12cm - 1 unidade;						
	Trocater ponta protegida 10mm - 11cm - 1 unidade;						
	Extrator de apêndice e redutor de diafragma 10mm para 5mm - 1 unidade;						
	Extrator de apêndice e redutor de diafragma 12mm para 5mm - 1 unidade;						
	Tesoura metzenbaum curva 5mm, 36cm empunhadura PPS Standard - 1 unidade;						
	Pinça fenestrada 5mm, 36cm graduada empunhada PPS Standard multifuncional - 1 unidade; Pinça apreensão especial para vesícula fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadeira PPS Standard multifuncional - 1 unidade;						
	Pinça apreensão atraumática curva fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadura PPS Standard multifuncional sem eletrocaltério - 1 unidade;						
01	Pinça dissecção Maryland serilha cruzada 5mm, 36mm, empunhadura PPS Standard com eletrocaltério - 1 unidade;	Kit	02				
	Pinça dissecção Mixter 5mm, 36cm, empunhadura PPS Standard - 1 unidade;						
	Porta agulha curvo 3mm de boca, 5mm, 36cm, empunhadura longitudinal angulada com cremalheira - 1 unidade;						
	Contra porta agulha 5mm, 42cm, empunhadura PPS Standard, sem eletrocautério - 1 unidade;						
	Aplicador de clips médium large 10mm, 36cm, empunhadeira, anéis - 1 unidade;						
	Cartucho com 6 clip hemostático CT 300 médium large - 5 unidades;						
	Cânula de dissecção com gancho ângulo reto	-1- 040 0	No. 5				19
	permatip A ទីភាពង / រីវិទេ៤៣ Brautie ព្រឹះមិត្ត de de Oi – 2º andar - S Tel: (22) 2522 – 0661 – 2522-0669 – 2543-6352 e 2543-6	aia ∠12 - Cent 282 – Ramal 2	10 – Nova Frik 59	urgo – KJ			
	Pinça para fechamento aponeurose 2mm, 15cm,				lo Braune ula nº 200.0001		
	empunhadeira inox, sem cremalheira - 1 unidade;				ário Municipal de	Saúde	



Processo nº 1.968/2019					
Data da autuação nº 22/10/2020					
Fls nº Rúbrica					

VAL	R TOTAL D	A PROPOSTA (СОТА	RESERVADA			R\$
VAL:		PROPOSTA:	60	(SESSENTA)			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA POR EXTENSO R\$ ()

ANEXO I COTA EXCLUSIVA

	A FRIBURGO PREFEITURA DE TODOS OS POVOS	Proposta de Preços Processo n.º 1.968/2019 Pregão Presencial n.º 024/202 Repetido Registro de Preços	20 - II -	09 – Identificação da Empresa ou Car Padronizado			
04 – Nome do Órgão: 05 – Endereço: Av. Alberto Braune Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo. 05 – Endereço: Av. Alberto Braune 224 – Predio da OI – 2º andar – sal 212 - Centro – Nova Friburgo/RJ.			dar – sala				
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 20 preenchidos pela empresa e devolvida até a data da real Licitação, às 10H00 do dia 26/11/2020 no endereço sala de licitação. 07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital		lização da	desta Pro Legislação Assinatura	oposta, do o em vigor. a:	Edital ou	são aos termos Convite e a	
14 - Item	15 - DESCRIÇÃO D	о овјето.	16 - U/C	17 – Quant.	18 – Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total
02	Pinça de apreensão bipolar tipo Maryland Haste, 5mm e 36cm, empunhadura bipolar sem anéis.		05				
	VALOR TOTAL DE EXCLUSIVA	PROPOSTA DA COTA					R\$
	VALIDADE DA PR	ROPOSTA: 60 (SESSENTA)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA POR EXTENSO R\$ ()



Processo nº 1.968/2019					
Data da autuação nº 22/10/2020					
Fls nº Rúbrica					

ANEXO I LOTE 01 (ÚNICO)

Proposta de Preços Processo n.º 1.968/2019 Pregão Presencial n.º 024/2020 Repetido Registro de Preços				Padroniza	do	·	a ou Carimbo
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.				10 - Banco 11 - Ag. 12		12 - Nº C/C	
20 pre Licitaçã	enchidos pela empresa	er os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e a e devolvida até a data da realização da a 26/11/2020 no endereço acima, na		13 – Declaramos inteira submissão aos termo desta Proposta, do Edital ou Convite e Legislação em vigor. Assinatura:			
07 – P	Prazo de Entrega: De	acordo com o edital		08 - Local de Entrega: De acordo com o edital.			ordo com o
14 - Item	15 - DESCRIÇÃO D	о овјето.	16 - U/C	17 - 18 - 19 - 20 - Quant. Marca Preço Unit			
	LOTE 01 (ÚNICO)						
01	Clip hemostático - C	Т 300	Unid.	600			
02	2 Clip hemostático - CT 400		Unid.	600			
03	Clip hemostático - CT 100		Unid.	180			
04	04 Clip hemostático - CT 200		Unid.	180			
	VALOR GLOBAL DO	LOTE 01 (ÚNICO)					R\$
	VALIDADE DA PE DIAS	ROPOSTA: 60 (SESSENTA)					

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (ÚNICO) POR EXTENSO R\$ ()

OBSERVAÇÃO:

* A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 (ÚNICO) DEVERÁ CEDER 05 (CINCO) CLIPADORES DE CADA MODELO DE CLIP, TOTALIZANDO 20 (VINTE) UNIDADES, EM REGIME DE COMODATO.



Processo nº 1.968/2019					
Data da autuação nº 22/10/2020					
Fls nº	Rúbrica				

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1968/2019

1- DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de KIT DE VIDEOCIRURGIA E CLIPS HEMOSTÁTICOS CIRÚRGICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas apontadas na requisições acostadas às fls. 08/09 e 38, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. Requisitante: Hospital Municipal Raul Sertã;
- 1.3. Fundamentação Legal: A presente aquisição se dará preferencialmente por meio de Pregão Presencial com base na Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93, salvo nos casos em que o valor não ultrapassar o limite de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) o que poderá vir a ser Dispensada a Licitação, com base nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93, desde que não fracionado o elemento de despesa;
- 1.4. Tipo: Itens 01 e 02 O critério de julgamento se dará pelo menor preço unitário;

Lote 01 – O critério de julgamento se dará pelo menor preço global, ambos nos termos da Lei 8.666/93,

2 - DO QUANTITATIVO

2.1. A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U/C	Quant.
Item 01	DESCRIÇÃO DO MATERIAL KIT DE VÍDEOCIRÚRGIA: Cânula de insuflação de veres 150mm - 1 unidade; Bainha janela 5mm, 11cm com válvula torneira - 2 unidades; Bainha janela 10mm, 11cm com válvula torneira - 1 unidade; Bainha janela 10mm, 11cm sem válvula torneira - 1 unidade; Bainha janela 12mm, 12cm sem válvula torneira - 2 unidades;	U/C Kit	Quant.
	Trocater ponta piramidal 5mm - 11cm - 2 unidades; Trocater ponta piramidal 10mm - 11cm - 1 unidade;		
	Trocater ponta piramidal 12mm - 12cm - 1 unidade; Trocater ponta protegida 10mm - 11cm - 1 unidade;		
	Extrator de apêndice e redutor de diafragma 10mm		



Processo nº 1.968/2019

Data da autuação nº 22/10/2020

Fls nº _____ Rúbrica____

para 5mm - 1 unidade;

Extrator de apêndice e redutor de diafragma 12mm para 5mm - 1 unidade;

Tesoura metzenbaum curva 5mm, 36cm empunhadura PPS Standard - 1 unidade;

Pinça fenestrada 5mm, 36cm graduada empunhada PPS Standard multifuncional - 1 unidade; Pinça apreensão especial para vesícula fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadeira PPS Standard multifuncional - 1 unidade;

Pinça apreensão atraumática curva fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadura PPS Standard multifuncional sem eletrocaltério - 1 unidade;

Pinça dissecção Maryland serilha cruzada 5mm, 36mm, empunhadura PPS Standard com eletrocaltério - 1 unidade;

Pinça dissecção Mixter 5mm, 36cm, empunhadura PPS Standard - 1 unidade;

Porta agulha curvo 3mm de boca, 5mm, 36cm, empunhadura longitudinal angulada com cremalheira - 1 unidade;

Contra porta agulha 5mm, 42cm, empunhadura PPS Standard, sem eletrocautério - 1 unidade;

Aplicador de clips médium large 10mm, 36cm, empunhadeira, anéis - 1 unidade;

Cartucho com 6 clip hemostático CT 300 médium large - 5 unidades;

Cânula de dissecção com gancho ângulo reto permatip, 5mm, 36cm - 1 unidade;

Pinça para fechamento aponeurose 2mm, 15cm, empunhadeira inox, sem cremalheira - 1 unidade;

Passa fio 10/12mm - 1 unidade;

Adaptador Luer Lock para limpeza de pinças de 2mm e 3mm - 1 unidade;

Cabo monopolar autoclavável 3,0 macho/fêmea - 1 unidade;

Tubo de aspiração, irrigação 5mm, 42cm - 1 unidade;

Tubo aspiração irrigação 10mm, 42cm - 1 unidade;

Válvula para tubo de aspiração, irrigação (pistão duplo) - 1 unidade;

Instrumental endoscópico 10mm, 30 graus, 340mm - 1 unidade.



Processo nº 1.968/2019					
Data da autuação nº 22/10/2020					
Fls nº	Rúbrica				

02	Pinça de apreensão bipolar tipo Maryland Haste, 5mm e 36cm, empunhadura bipolar sem anéis.	Unid.	05
	LOTE 01 - CLIP HEMOSTÁTICOS CIRÚRGICOS		
01	Clip hemostático CT 300	UNIDADE	600
02	Clip hemostático CT 400	UNIDADE	600
03	Clip hemostático CT 100	UNIDADE	180
04	Clip hemostático CT 200	UNIDADE	180

A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 DEVERÁ CEDER 05 (CINCO) CLIPADORES DE CADA MODELO DE CLIP, TOTALIZANDO 20 (VINTE) UNIDADES, EM REGIME DE COMODATO, CONSOANTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 2.8 DO PRESENTE TERMO.

ANEXO II

COTA PRINCIPAL

14 -	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 -	17 -	18 -	19 -
Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	U/C	Quant.	Preco Unit	Preço total



Processo nº 1.968/2019
Data da autuação nº 22/10/2020
Fls nº _____ Rúbrica____

	KIT DE VÍDEOCIRÚRGIA:				
	Cânula de insuflação de veres 150mm - 1 unidade; Bainha janela 5mm, 11cm com válvula torneira - 2 unidades;				
	Bainha janela 10mm, 11cm com válvula torneira - 1 unidade;				
	Bainha janela 10mm, 11cm sem válvula torneira - 1 unidade;				
	Bainha janela 12mm, 12cm sem válvula torneira - 2 unidades;				
	Trocater ponta piramidal 5mm - 11cm - 2 unidades;				
	Trocater ponta piramidal 10mm - 11cm - 1 unidade;				
	Trocater ponta piramidal 12mm - 12cm - 1 unidade;				
	Trocater ponta protegida 10mm - 11cm - 1 unidade;				
	Extrator de apêndice e redutor de diafragma 10mm para 5mm - 1 unidade;				
	Extrator de apêndice e redutor de diafragma 12mm para 5mm - 1 unidade;				
	Tesoura metzenbaum curva 5mm, 36cm empunhadura PPS Standard - 1 unidade;				
	Pinça fenestrada 5mm, 36cm graduada empunhada PPS Standard multifuncional - 1 unidade; Pinça apreensão especial para vesícula fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadeira PPS Standard multifuncional - 1 unidade;				
	Pinça apreensão atraumática curva fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadura PPS Standard multifuncional sem eletrocaltério - 1 unidade;				
01	Pinça dissecção Maryland serilha cruzada 5mm, 36mm, empunhadura PPS Standard com eletrocaltério - 1 unidade;	Kit	03	R\$ 52.156,52	R\$ 156.469,56
	Pinça dissecção Mixter 5mm, 36cm, empunhadura PPS Standard - 1 unidade;				
	Porta agulha curvo 3mm de boca, 5mm, 36cm, empunhadura longitudinal angulada com cremalheira - 1 unidade;				
	Contra porta agulha 5mm, 42cm, empunhadura PPS Standard, sem eletrocautério - 1 unidade;				
	Aplicador de clips médium large 10mm, 36cm, empunhadeira, anéis - 1 unidade;				
	Cartucho <u>com 6 clip hemostático CT 300 médium</u> large - 5 Ayrádal A berto Braune, 224 – Prédio da Oi – 2º andar - Tel: (22) 2522 – 0661 – 2522-0669 – 2543-6352 e 2543			Friburgo – RJ	25
	Cânula de dissecção com gancho ângulo reto permatip, 5mm, 36cm - 1 unidade;		iai 203	Marcelo Braune Matrícula nº 200 Secretário Muni	0.0001



Processo n	° 1.968/2019			
Data da autuação nº 22/10/2020				
Fls nº	_ Rúbrica			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL		R\$ 156.469,56
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL POR EXTENSO R\$ 156.469,56 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ANEXO II COTA RESERVADA

14 -	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 -	17 -	18 -	19 -
Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	U/C	Quant.	Preço Unit.	Preço total



Processo nº 1.968/2019 Data da autuação nº 22/10/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

					
	KIT DE VÍDEOCIRÚRGIA:				
	Cânula de insuflação de veres 150mm - 1 unidade; Bainha janela 5mm, 11cm com válvula torneira - 2 unidades;				
	Bainha janela 10mm, 11cm com válvula torneira - 1 unidade;				
	Bainha janela 10mm, 11cm sem válvula torneira - 1 unidade;				
	Bainha janela 12mm, 12cm sem válvula torneira - 2 unidades;				
	Trocater ponta piramidal 5mm - 11cm - 2 unidades;				
	Trocater ponta piramidal 10mm - 11cm - 1 unidade;				
	Trocater ponta piramidal 12mm - 12cm - 1 unidade;				
	Trocater ponta protegida 10mm - 11cm - 1 unidade;				
	Extrator de apêndice e redutor de diafragma 10mm para 5mm - 1 unidade;				
	Extrator de apêndice e redutor de diafragma 12mm para 5mm - 1 unidade;				
	Tesoura metzenbaum curva 5mm, 36cm empunhadura PPS Standard - 1 unidade;				
	Pinça fenestrada 5mm, 36cm graduada empunhada PPS Standard multifuncional - 1 unidade; Pinça apreensão especial para vesícula fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadeira PPS Standard multifuncional - 1 unidade;				
	Pinça apreensão atraumática curva fenestrada 5mm, 36cm, graduada, empunhadura PPS Standard multifuncional sem eletrocaltério - 1 unidade;				
01	Pinça dissecção Maryland serilha cruzada 5mm, 36mm, empunhadura PPS Standard com eletrocaltério - 1 unidade;	Kit	02	R\$ 52.156,52	R\$ 104.313,04
	Pinça dissecção Mixter 5mm, 36cm, empunhadura PPS Standard - 1 unidade;				
	Porta agulha curvo 3mm de boca, 5mm, 36cm, empunhadura longitudinal angulada com cremalheira - 1 unidade;				
	Contra porta agulha 5mm, 42cm, empunhadura PPS Standard, sem eletrocautério - 1 unidade;				
	Aplicador de clips médium large 10mm, 36cm, empunhadeira, anéis - 1 unidade;				
	Cartucho com 6 clip hemostático CT 300 médium large - 5 unidades;				
	Cânula de dissecção com gancho ângulo reto	-1- 040 0 :	. N	human D.I.	27
	permatip A ទីជាក់ផ ុ A ៤៩៤៣ Brau <u>n</u> e <u>A 26 a Ge</u> édio da Oi – 2º andar - S Tel: (22) 2522 – 0661 – 2522-0669 – 2543-6352 e 2543-6	aia 212 - Cent 282 – Ramal 2	ro – Nova Fr 59	iburgo – KJ	
	Pinça para fechamento aponeurose 2mm, 15cm,			Marcelo Braune Matrícula nº 200	
	empunhadeira inox, sem cremalheira - 1 unidade;	1	1	Secretário Munic	pai ue saude



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COTA RESERVADA		R\$ 104.313,04
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA POR EXTENSO R\$ 104.313,04 (CENTO E QUATRO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ANEXO II COTA EXCLUSIVA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	18 - Preço Unit	19 - Preço total
02	Pinça de apreensão bipolar tipo Maryland Haste, 5mm e 36cm, empunhadura bipolar sem anéis.	Unid.	05	R\$ 5.340,11	R\$ 26.700,55
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA				R\$ 26.700,55
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA POR EXTENSO R\$ 26.700,55(VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

ANEXO II LOTE 01 (ÚNICO)

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	18 - Preço Unit	19 - Preço total
	LOTE 01 (ÚNICO)				
01	Clip hemostático - CT 300	Unid.	600	R\$ 52,68	R\$ 31.608,00
02	Clip hemostático - CT 400	Unid.	600	R\$ 52,68	R\$ 31.608,00
03	Clip hemostático - CT 100	Unid.	180	R\$ 52,68	R\$ 9.482,40
04	Clip hemostático - CT 200	Unid.	180	R\$ 52,68	R\$ 9.482,40
	VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (ÚNICO)				R\$ 82.180,80
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS				

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (ÚNICO) POR EXTENSO R\$ 82.180,80 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

OBSERVAÇÃO:

- * A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 (ÚNICO), DEVERÁ CEDER 05 (CINCO) CLIPADORES DE CADA MODELO DE CLIP, TOTALIZANDO 20 (VINTE) UNIDADES, EM REGIME DE COMODATO.
- 2.2. Os materiais solicitados visam atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.3 A presente aquisição de kits de videocirurgia possui o fito de atender as demandas cirúrgicas dos Setores Ambulatório e URGÊNCIA do Hospital Municipal Raul Sertã, bem como aos demais pacientes internados no nosocômio.
- 2.4 A videocirurgia possui em sua essência um melhor resultado estético, apresenta menos dor no pós-operatório, diminui as chances de complicações, bem como diminui consideravelmente o tempo de internação do paciente e os custos com o tratamento.
- 2.5 O quantitativo solicitado pela Unidade, 5 (cinco) Kits de Viodecirurgia e 05 (cinco) pinças para cirurgia de vídeo, justifica-se pela média de 14 (catorze) cirurgias/dia realizados pelo nosocômio, onde 08 (oito) cirurgias são das especialidades GERAL, UROLOGIA E GINECOLOGIA, e todas fazem uso destes materiais.
- 2.6 As cirurgias são realizadas uma seguida da outra, sendo assim, a Unidade necessita ter caixas esterilizadas suficientes para serem utilizadas. Ressalta-se que a esterilização de uma caixa inteira leva em torno de 12 (doze) horas. A quantidade mínima para a realização de 05 (cinco) cirurgias de vídeo por dia, são 05 (cinco) caixas, com suas respectivas pinças.
- 2.7 A Unidade utiliza em média de 1(um) a 2 (dois) cartuchos por cirurgia, conforme o descritivo de cada tipo de cartucho e o quantitativo necessário, arrolados abaixo:



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

CIRURGIA GERAL, UROLOGIA E PROCTOLOGIA: MÉDIA DE 90 (NOVENTA) CIRURGIA/MÊS

- Cartucho Hemostático CT 300, com 6 clips = 50/mês, total = 600 por ano;
- Cartucho Hemostático CT 400, com 6 clips = 50/mês, total = 600 por ano;

CIRURGIA GINECOLÓGICA E PEQUENAS CIRURGIAS: MÉDIA DE 15 (QUINZE) CIRURGIAS/MÊS

- Cartucho Hemostático CT 100, com 6 clips = 15/mês, total =180 por ano;
- Cartucho Hemostático CT 200, com seis clips = 15/mês = 180 por ano;

2.8 Ressalta-se que para o uso dos clips serão necessários 05 (cinco) clipadores de cada modelo de clip, totalizando 20 (vinte) unidades, que deverão ser cedidos pela empresa CONTRATADA em regime de COMODATO, quais sejam:

- Clipador de CT 300 MM;
- Clipador de CT 400 MM;
- Clipador de CT 100 MM;
- Clipador de CT 200 MM;
- 2.9 Ademais, encontram-se acostados aos autos às fls. 13/14, relação das cirurgias realizadas na Unidade no ano de 2018 bem como quadro demonstrativo de estatística cirúrgica mensal referente a janeiro de 2019.

3 - DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento de condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento das atividades do nosocômio, conforme justificativa apresentada nos autos à fl. 08/10.

4 QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. A Contratada deverá proceder com a entrega dos materiais no endereço arrolado abaixo nos horários de 09h:00min às 16h:00mim.
 - **4.1.1. Hospital Municipal Raul Sertã:** Rua General Osório, nº 324, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.625-360.

5 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega do equipamento, no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	_ Rúbrica	

- 5.2. A entrega deverá ser realizada nos horários e locais descritos no subitem 4.1 deste Termo de Referência.
- 5.3. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.4. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 5.5. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
 - 5.5.1. Entregar o equipamento contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
 - 5.5.2. Seguir a programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
 - 5.5.3. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 – O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

7 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O bem será recebido:
 - 7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - 7.1.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº Rúbrica		

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descritos:

8.1.1. Elemento de Despesa - 33.90.30.08

8.1.2. Fonte de Recurso - 07 - SUS

8.2. Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:

8.2.1. Hospital Municipal Raul Sertã: 30001.10302.0070.2.188

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SÀUDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79, AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

9 - DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto n 258 de 27 de setembro de 2018.

10 - **DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o estabelecido no Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
 - Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
 - FGTS:
 - PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
 - Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
 - Estadual CND referente ao ICMS.
 - 10.2 A Nota Fiscal do equipamento deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
 - 10.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.



Processo nº 1.968/2019			
Data da autuação nº 22/10/2020			
Fls nº	Rúbrica		

11- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Publica;

11.2. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem como as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.

11.3. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.

11.4. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Caberá à Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, através de servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 13.2. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhados das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 10.1.
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990;
- 13.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- 13.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 13.6. Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos.
- 13.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega dos produtos, com a devida comprovação;

14-MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	_ Rúbrica	

15- DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

16-DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, não haja prejuízo ao cumprimento da obrigação pactuada e haja a anuência expressa da Administração.

17-DO CONTROLE DA ENTREGA

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por um representante da Contratante. Para tanto, ficam designados os agentes públicos arrolados abaixo:

17.1.1. Hospital Municipal Raul Sertã:

- Leopoldina de Fátima Azevedo Reis, matrícula 201.836 (Fiscal Titular);
- Patrícia Esteves, matrícula 207.594 (Fiscal Substituta);
- Fernanda Neves da Veiga Pacheco, matrícula 200.1019 (Gestora Titular);
- Indyara Sardou Rocha, matrícula 200.0805 (Gestora Substituta);
- 17.2. O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega dos materiais.
- 17.3. A verificação da adequação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 17.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18-DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

18.1. O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizaram por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

19-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas nc₃₅



Processo nº 1.968/2019 Data da autuação nº 22/10/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

- 19.2 Comete infração administrativa:
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 19.4 Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - 19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 19.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- 19.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20-DA RESCISÃO

20.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.



Processo nº	1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

20.2. Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 02 de julho de 2019.

Termo de referência elaborado por:

Fernanda Veiga Pacheco Secretaria Municipal de Saúde Matrícula 200.1019

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93, bem como autorizo **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

Ciente, de acordo

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Matrícula 200.0001



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

ANEVO III

ANEXO III MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - II

No dia xxx, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO DE KITS DE VÍDEOCIRÚRGIA E CLIPS HEMOSTÁTICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário para os itens 01 e 02 e no menor preço global para o lote 01 (único), resultante do Pregão Presencial n.º 024/2020 - II para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 1.968/2019, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01						
02						
VALOR TOTAL						

CONDIÇÕES GERAIS

- 1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
- 2. Prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
- 3. Fica a empresa vencedora ciente que a falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 4. Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
- Quando do recebimento/confêrencia de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
- 7. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que aludem os subitens 2 e 6, desta ata, os materiais licitados deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
- 8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.



Processo no	1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

- 9. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
- 10. Fica a empresa vencedora do lote 01 (único) ciente que deverá ceder em regime de comodato 05 (cinco) clipadores de cada modelo de clip, totalizando 20 (vinte) unidades.
- 11. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 12. Fica a empresa vencedora ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho e Receita Federal do Brasil.
- 13. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços CANCELADO quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
- 14. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
- 15. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 16. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.
- 17. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 18. Fica a empresa vencedora ciente de que o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.
- 19. Fica a empresa ciente que deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação
- 20. Fica a empresa ciente que não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 21. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá se responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 22. Fica a empresa ciente que deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 23. Fica a empresa vencedora ciente que deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 24. Fica a empresa vencedora ciente que dever arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objetc



Processo no	1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do \S 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

- 25. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
 - 26. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;
 - 27. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
 - 28. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
 - 29. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

	MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL D	RETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
	EMPRESA



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº Rúbrica		

ANEXO III.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO DE KITS DE VÍDEOCIRÚRGIA E CLIPS HEMOSTÁTICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário para os itens 01 e 02 e no menor preço global para o lote 01 (único), resultante do Pregão Presencial n.º 024/2020, processo nº 1.968/2019, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº Rúbrica		

ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO

0	
Município de Nova Friburgo.	
Prezados Senhores,	
Pela presente, fica credenciado o Sr (a)	, portador da , expedida em, pelo resa, inscrita no C.N.P.J. Licitação Modalidade – Pregão Presencial nº
/20 - II sob o Registro de Preços a	a ser realizada em//, podendo para tanto restar esclarecimentos, receber notificações, interpor
Nova Friburgo,	de de 20.
Atend	ciosamente,
	C (at the France of the France
	o Sócio da Empresa>> Nome>>
	Cargo>>
	bo da Empresa)

<u>DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE</u>

<u>DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.</u>



Processo nº	1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/20 - II
com sede na
(razão social da empresa)
, inscrita no CNPJ n ^o , vem, por
ntermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
oortador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, em atenção
ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº/20 - II do
Município de Nova Friburgo.
(data)
(representante legal)

<u>DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE</u>

<u>DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.</u>



Processo nº	1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Ref.: Pregão Preser	ıcial nº/20 -	II				
			(razão socia	l da emn	resa) com	sede na
			inscrita no CNPJ no	-		
por interméd			representante			
			, portador(a) da	Carteira	de Ident	idade no
€	do CPF nº		, DECLARA , so	b as pena	ıs da Lei, qı	ue cumpre
os requisitos legais	para efeito de	qualificaçã	o como Microempres	sa (ME) e	Empresa de	e Pequeno
Porte (EPP) e que	não se enquadr	a em nenh	uma das hipóteses e	elencadas	no § 4º do	art. 3º da
Lei Complementar	nº 123, estando	apta a us	ufruir dos direitos de	e que trata	am os artigo	s 42 a 45
da mencionada Le	i, não havendo	fato supe	erveniente impeditiv	o da part	icipação no	presente
certame, sendo cor	siderada:					
() MICROEMPREEN nº 123 de 14/12/20		UAL, confo	rme o Art. 18-A, § 1	o da Lei Co	omplementa	r Federal
() MICROEMPRESA	, conforme Incis	o I do Art.	3º da Lei Compleme	ntar nº 12	3 de 14/12/	2006;
() EMPRESA DE PE 14/12/2006;	QUENO PORTE, o	conforme I	nciso II do Art. 3º da	Lei Comp	lementar nº	123 de
Declara ainda que a Complementar nº 1			s vedações constante 2006.	s do § 4º	do Art. 3º d	a Lei
		((data)			
		(repres	sentante legal			

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



Processo nº	1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O Município de Nova Friburgo.	
Pregão Presencial n.º/20 - II	
	, com sede na,
inscrita no CNPJ nº	, vem, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a)	, portador(a) da Carteira de Identidade N.º
e do CPF n.º	, declara para fins do disposto no Edital, sob
presente data inexistem fatos impeditiv	ticipação no Pregão Presencial nº/20 , que até a vos para sua habilitação no processo licitatório, estando a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior, nos 6/93 e suas alterações
	(data)
(r	representante legal

<u>DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE</u>

<u>DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.</u>



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº Rúbrica		

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

O Município de Nova Friburgo	
Ref. Licitação por Pregão Presencial nº/20 - II	I
intermédio do seu representante legal o(a)	e do CPF n.º,
 Não se encontra declarada inidônea para l Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito F 	icitar ou contratar com órgãos da Administração
Nova Friburgo, de de 20	
(Assinatura, nome e cargo do representante legal	da empresa)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO



Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº Rúbrica		

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencial nº/20 - II
, inscrito no CNPJ n
, por (razão social da empresa) intermédio de seu representante legal, Sr(a
, portador(a) da Carteira de Identidade n
e do CPF nº DECLARA , para fins do disposto no incis
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso o
nsalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Processo nº	1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

ANEXO X MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão Presencial n.º/20.	
, com sede r	na
(razão social da empresa)	
inscrita no CNPJ n.º, vem, p	
intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) e do CPF n.º portador(a) da Carteira de Identidade N.º e do CPF n.º	
AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente proces	SS
licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelos e-ma, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos	
servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.	
Nova Friburgo, de de 20.	
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)	

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



Processo nº	1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

ANEXO XI

MODELO DADOS DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE NO

CERTAME

<u>Dados da empresa</u> :		
Nome:		
CNPJ nº:		
Telefone:()	Fax Empresa: ()	-
Email:		_
Dados do representante pa	articipante do pregão:	
Nome:		_
RG:	CPF nº	_
Nº celular:()		
Email:		
Ass:	Nome completo	
	North complete	

ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE E ESTAR ANEXADO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



Processo nº	1.968/2019	
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM

NOVA

FRIBURGO

DE

ANEXO XII <u>TERMO DE COMODATO</u>

MUNICÍPIO

, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO , Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Alberto Braune, 225, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.606.630/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, RENATO PINHEIRO BRAVO , brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 90006021-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o nº 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente COMODATÁRIO , e do outro a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº.
, neste ato representada por, portador do documento de identidade nº, CPF nº, ora denominado simplesmente COMODANTE , celebram o presente termo, com fundamento no Código Civil vigente, bem como Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, tendo em vista o contido no procedimento administrativo nº. 1.968/2019 e no Edital do Pregão Presencial nº. 024/2019 - II , onde a COMODANTE foi vencedora do certame licitatório no lote 01 (único) bem como mediante as seguintes cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Atendendo o contido no Anexo XII do Edital de Licitação suso mencionado, o COMODANTE outorga em comodato ao COMODATÁRIO , e este aceita, o uso dos seguintes bens:
Disponibilizar sem custos à Contratante 05 (cinco) clipadores de cada modelo de clip, totalizando
20 (vinte) unidades (lote 01 - único), conforme Termo de Referência - Anexo II.
CLÁUSULA SEGUNDA
O COMODATÁRIO utilizará os bens oferecidos em comodato única e exclusivamente para atender às necessidades advindas da aquisição do objeto fornecido pela COMODANTE .
Parágrafo Único - O COMODATÁRIO, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, os referidos bens sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Comodato, deverá ser mantido enquanto perdurarem as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços $n^{\rm o}$ xxxx.
Parágrafo primeiro - Decorrido o prazo de vigência, sem manifestação expressa das partes interessadas, o Termo estará dissolvido de fato e de direito, sem que assista a ambas o direito à multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória.
CLÁUSULA QUARTA
O COMODATÁRIO obriga-se a disponibilizar a devolução dos bens tratados na Cláusula Primeira, para retirada pela COMODANTE , nos prazos especificados na Cláusula Terceira do presente Termo, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, sem qualquer ônus, sem

poder de forma alguma recobrar do COMODANTE as despesas feitas com o uso e gozo, como

CLÁUSULA QUINTA

também com a conservação e manutenção da coisa emprestada.

O presente Termo rege-se, no que couber, pelo Código Civil.



CPF

Processo nº 1.968/2019		
Data da autuação nº 22/10/2020		
Fls nº	Rúbrica	

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Friburgo-RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Friburgo/RJ, xx de xxxxx de 20.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO COMODATÁRIO	XXXXXXXX COMODANTE	
TESTEMUNHAS		
1		
Nome		
CPF		
2		
Nome		